

Resolução de conflitos (SOLVIT)

Na sua ação de desenvolvimento de meios de resolução dos problemas, alternativos ao recurso à instauração de processos judiciais ou de processos por infração, a Comissão lançou a Iniciativa SOLVIT, que surge assim como uma tentativa de utilização de medidas complementares aos processos por infração – através da cooperação administrativa entre Estados-membros – facilitando a obtenção de reparação nos casos em que as regras do mercado interno são aplicadas incorretamente.

Em 1998, foi criado o Centro Nacional de Coordenação de Queixas, que funcionava na Direção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Em Março de 2002, foi adotada a [Recomendação da Comissão de 07.12.2001](#), que levou à criação formal da Rede de Resolução de Problemas no Mercado Interno e à consequente instituição de um Centro SOLVIT em cada Estado-membro.

Os Centros SOLVIT, que foram colocados em rede pela Comissão, não são centros de informação mas mecanismos alternativos e meios informais de dotar os cidadãos e as empresas da União Europeia de uma rede que os auxilie na defesa dos direitos estabelecidos no âmbito do Mercado Interno, sempre que se verifique uma aplicação incorreta do direito comunitário.

Para contato com o Centro SOLVIT português poderá ser utilizado qualquer meio de comunicação (telefone, correio, correio eletrónico ou fax) e está disponível no seguinte endereço:

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rua Cova da Moura, n.º 1
1350-115 Lisboa
Tel: (+351) 21 393 57 53/50/54
Fax: (+351) 21 393 57 98
E-mail: solvit@dgac.pt

+ Info:

- **Página da Comissão Europeia relativa ao SOLVIT** [Link: http://ec.europa.eu/solvit/what-is-solvit/index_pt.htm]